DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Comunicados	2
Edital de Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Comunicados | **Edital de Convocação**

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 095ª ZONA ELEITORAL – PIRAJUÍ
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – CEP 16.600-000
Telefone/fax (14) 3572-2436
Pirajuí / São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2019

A Excelentíssima Senhora Dra. ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO, MMª. Juiza da 095ª Zona Eleitoral-Pirajuí do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/SP nº 461/2018,

FAZ SABER, a todos os eleitores inscritos ou transferidos no Município de Pirajuí/SP, pertencente à 095ª Zona Eleitoral – Pirajuí, até a data de **27/09/2015**, que, no período de 04/02/2019 a 29/11/2019, no horário das 12:00 às 18:00, será realizada **REVISÃO DO ELEITORADO**, ficando todos convocados a comparecer no Cartório Eleitoral, nos horários e dias indicados, procedendo ao agendamento do atendimento através do site do TRE/SP, SERVIÇOS AO ELEITOR/Agendar atendimento.

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

Documentos Pessoais (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

a) carteira de identidade (RG);

b) carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;

c) certidão de nascimento ou casamento;

d) certificado de quitação do serviço militar;

e) instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;

f) carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

Documentos para Comprovação de Residência

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 095ª ZONA ELEITORAL – PIRAJUÍ
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – CEP 16.600-000
Telefone/fax (14) 3572-2436
Pirajuí / São Paulo

a) conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);

b) envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);

c) contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;

e) contrato de locação em nome do eleitor;

f) documento expedido pelo INCRA;

g) declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;

h) qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.

Local de atendimento

Juizo da 095ª Zona Eleitoral de Pirajuí, situado na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 116 – CEP 16.600-000. Pirajuí/São Paulo. Telefone/fax: (14)3572-2436.

FAZ SABER, finalmente, que o não atendimento à presente convocação implicará no **CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL**, nos autos do Processo nº **4-50.2019.6.26.0095**, desta Zona, após apreciação individual de cada caso pelo Juiz Eleitoral. Nada mais. E, para constar, lavrei o presente edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Pirajuí, aos 16 de Janeiro de 2019. Eu, _____ Fabiano Marques do Amaral, Chefe do Cartório Eleitoral, digitei, conferi e subscrevi.

ARIELLE ESCANDOLHERO MARTINHO
Juiza Eleitoral

CERTIDÃO
CERTIFICO que, nesta data, Publiquei e afixei o presente Edital em local de costume no Cartório da 095ª ZE de Pirajuí/SP.
Por ser verdade, lavro a presente certidão.
Pirajuí/SP, 16 de janeiro de 2019, às 16:00 horas.

Fabiano Marques do Amaral
Chefe de Cartório

2